



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 32, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia Membros para compor a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação – PDME 2015/2024, do município de Onça de Pitangui-MG.

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, na forma da Lei, e, considerando o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 784 de 18/06/15,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação, aprovado sob a Lei nº 784/2015, com vigência para 10 (dez) anos, a contar da publicação em 18/06/2015, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

I) Comissão Coordenadora:

- 1- ***Doraci Caetano de Jesus*** – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
- 2- ***Leandro Geraldo de Oliveira Leite*** – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
- 3- ***Elenice Aurora Viégas*** – Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME;
- 4- ***Nair Gonçalves*** – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5- **Maria Beatriz Lobato** – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
- 6- **Elvistran Fonseca Dias** – Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME;
- 7- **Maristela Vasconcelos de Melo** – Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME;
- 8- **Andréia Duarte de Faria** – Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME;

II) **Equipe Técnica:**

- 1- **Maria Beatriz Lobato** – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
- 2- **Elvistran Fonseca Dias** – Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME;
- 3- **Nair Gonçalves** – Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME;
- 4- **Andréia Duarte de Faria** – Representante da Secretaria Municipal de Educação – SME

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 35 de 10 de agosto de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onça de Pitangui, Minas Gerais, 23 de junho de 2017.


Geraldo Magela Barbosa
Prefeito Municipal

Geraldo M. Barbosa
Prefeito Municipal
Onça de Pitangui / MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE a portaria nº 32
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI / MG 23/06/2017


ASSINATURA